



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 028/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 449
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 028/2021	
Referência	: DECISÃO DA DIRETORIA N. 004/2021 D/MS PORTARIA N. 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 012, de 11/2/2021 do Crea-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciação e discussão da **DECISÃO DA DIRETORIA N. 004/2021 D/MS - PORTARIA N. 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**, como seguinte teor: " Após apreciar a Portaria n. 012 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão." O Plenário **DECIDIU** por maioria, homologar a Portaria n. 012 de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial e teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOSÉ ESTEVÃO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Abstiveram-se de votar os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, DENILSON DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 028/2021

OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, GANEM JEAN TEBCHARIANI, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES e RODRIGO THOMÉ BAPTISTA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Assinado Eletronicamente

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE